STM-DIDOC-SELIC

REVOGADO

Revogado pela Resolução nº 97/2000

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 90, de 29 de outubro de 1999.

Altera a Resolução nº 78, de 23 de setembro de 1998.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário, na 21ª Sessão Administrativa realizada em 18 de outubro de 1999, na apreciação do Expediente Administrativo nº 49/99, bem como na 22ª Sessão Administrativa realizada em 27 de outubro de 1999

RESOLVE:

Art. 1º- O parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução nº 78/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º- As férias dos servidores poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas não inferiores a 10 (dez) dias, mediante prévio requerimento do interessado e no interesse da Administração, sendo que, para servidores da Secretaria do STM, pelo menos 1 (um) período com fruição no mês de julho."

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Superior Tribunal Militar, em 29 de outubro de 1999.

Ten Brig do Ar CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA
Ministro-Presidente

BIM 049
de 05/11/99